



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 0002/2017

### EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ACT POR PRAZO DETERMINADO E PRECÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o Edital de Contratação de Professores ACT por prazo DETERMINADO e PRECÁRIO, para prestação de serviços pelo período de **trinta dias** de professores, para os cargos relacionados no item 1.1, até o prazo final de homologação dos candidatos de que trata o Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017 do Município.

Considerando que os ex-gestores públicos municipais deixaram de lançar o respectivo edital em tempo hábil nos últimos meses do exercício de 2016;

Considerando que, o período letivo na rede pública municipal inicia-se no próximo dia 13 de fevereiro e o processo seletivo para contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo, para Contratação desses profissionais, somente pode ser lançado nas últimas semanas do mês janeiro próximo passado;

Considerando que, a publicação do resultado final para homologação, dos candidatos desse certame, ocorrerá em data posterior ao início das aulas;

Considerando que a Rede Pública Municipal de Ensino, possui um calendário de 200 dias letivos;

Considerando, a Lei nº 9.394/96, em seu artigo 24, inciso I, disciplina que: "...art. 24. A Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (...) Quanto ao Ensino Fundamental, o art. 34 define: Art. 34. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola...";



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Considerando, finalmente, que o ano letivo não pode restar prejudicado e salvaguardo o Interesse Público.

### RESOLVE:

#### I - DO DIA E HORÁRIO

1. Os interessados deverão comparecer, nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2017, no horário das 08h00m às 12h00m e 13h00m às 17h00m nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Rua Santa Catarina, S/N, Centro, Município de Faxinal dos Guedes/SC, a fim de apresentar toda a documentação passível de análise, com vistas à classificação.

1.1 Será promovida a escolha dos professores em caráter precário, por um período de 30 dias, para suprir emergencialmente, as seguintes vagas:

Nomenclatura	Carga Horária	Número de Vagas
Anos Iniciais 1º ao 5º ano	20 horas	02
Professor de Artes	40 horas	01
Professor de História	30 horas	01
Professor de História	20 horas	01
Professor de Matemática	40 horas	01
Professor de Matemática	20 horas	01
Professor de Inglês	30 horas	01
Professor de Ed. Física	40 horas	01
Professor de Ciência	40 horas	01
Professor de Geografia	20 horas	01
Professor de Ed. Infantil	30 horas	01
Professor de Ed. Infantil	20 horas	11

1.2 Deverão ser observados os mesmos critérios para escolha dos professores o contido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2017** ao que se refere à Prova de Títulos, assim observados:

I – Os documentos para prova de títulos serão recebidos no dia 10/02/2017 em horário e local, contido no presente edital, os títulos deverão ser entregues em cópia simples em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres na parte exterior do envelope: NOME, CARGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

II. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente ao cargo escolhido ou não serão computados.



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

III. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

IV. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

V. Não haverá em hipótese alguma outro período para entrega dos documentos para prova de títulos.

VI. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.

VII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório de sua alteração.

VIII. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, será desconsiderada sua pontuação.

IX. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XI. Os pontos das linhas “a, “b” e “c” da tabela a seguir não são cumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a)

### **PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

Títulos	Pontuação		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado	Especialização	3 pontos	a
	Mestrado	5 pontos	b
	Doutorado	8 pontos	c
Certificado de conclusão de curso de capacitação na Área da Educação ou área de conhecimento da vaga, realizados a partir de janeiro de 2015.	0,01 pontos para cada 1 hora completa de curso. Totalizando no máximo 200 (duzentas) horas ou 2.0 pontos.		d



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

**PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

Títulos	Pontuação	
Declaração ou atestado de frequência da fase ou período em que está matriculado(a). Obrigatoriamente deverá estar expressa a fase ou período que o candidato está cursando	5ª fase ou período	3 pontos
	6ª fase ou período	5 pontos
	7ª fase ou período	6 pontos
	8ª fase ou período	8 pontos
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área da Educação ou área de conhecimento da vaga, realizados a partir de Janeiro de 2015.	0,01 ponto para cada 1 hora completa de curso. Totalizando no máximo 200 (duzentas) horas ou 2.0 pontos	

Faxinal dos Guedes/SC, aos 07 de Fevereiro de 2017.

**DAYANE MOSENA**  
**DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**